



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	Número do Contrato: 20210312.001
Dispensa de Licitação n.º 011/2021	Proc. Adm. Nº 20210301.001

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA,** instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Assessor Executivo – Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o senhor **ALEXANDRE PEREIRA PAIXÃO**, inscrito no CPF sob o Nº 064.610.813-13, com endereço à RD BR 135, S/N, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65.760 - 000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de desenvolvimento de artes gráficas para o Município de Presidente Dutra - MA., conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.	mês	9	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00
<b>TOTAL: DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS</b>					<b>R\$ 12.600,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscientos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

*Alexandre Pereira Paixão*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

**Parágrafo Primeiro** – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTRATANTE

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

*Alexandre Pereira Paixão*

Alexandre Pereira Paixão

**CONTRATADO**  
CPF: 064.610.813-13

**TESTEMUNHAS:**

*Josédon de Souza M*

Nome: 039.130.773-83  
CPF.:

*Maria Welma Sousa da Silva*

Nome:  
CPF.: 045.152.283-40